



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 5561 DE 13 DE MAIO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0031/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 604756-26.2024.8.03.0001, que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar **Fernando de Menezes Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulos os atos de Promoção concedida ao servidor da Classe B para a Classe C, no Decreto nº 1242, de 25/04/2008, DOE nº 4236 e da Progressão Horizontal da Classe C-I para a Classe C-II, concedida no Decreto nº 6113, de 15/08/2024, DOE nº 8227.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 479316056. Cód. CRC: 63ED06C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

01) Servidor: **Fernando de Menezes Santos**

Nº do Processo: 0007.0020.0277.0031/2025

Cargo: Professor

Matrícula funcional: nº 0061307-0-1

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível-II (C2) Para Classe B,
Nível- III (B3).



Cód. verificador: 479316055. Cód. CRC: E60DD71

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

